



Prefeitura Municipal de
Angelina



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RELATÓRIO CAS - LEI PAULO GUSTAVO - ANGELINA/SC

PARECERISTA: Camila Rozette da Rosa

DATA: 12/11/2023.

EDITAL: Edital 001/23 Lei Paulo Gustavo - Outras Áreas da Cultura - 2023.

MODALIDADE: Modalidade 2 - OUTRAS ÁREAS.

VAGA: 1 - R\$4.000,00.

PROPONENTE: Vander Rodrigues

DESCRIÇÃO DO PROJETO: *O Projeto 1o Festival da Cultura e Boa Música na Praça vem ao encontro da comunidade, valorizando a cultura local e também os fazedores de cultura que estarão presente no Coreto da praça Nicolau Kretzer, centro de Angelina-SC onde sempre acontece a Feira do Vale todos os domingos. O proponente estará realizando uma apresentação cultural com boa música juntamente com seus amigos Tiago Sales cantor, Tiago no acordeon e Fabricio Silva apresentador, o show prevê 2h30min de duração.*

PONTUAÇÃO TOTAL: 57

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	08
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Angelina. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	08
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	08
D	Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	05
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	08
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	08

H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	07
PONTUAÇÃO TOTAL:		57

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	00
J	Proponentes comunidade LGBTQIA+	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- A contrapartida não ficou clara.
- Os 10% exigidos para acessibilidade no edital, não aparece na planilha orçamentária.

PARECER:

O projeto está claro, principalmente pelo impacto positivo que apresentações em espaços públicos causam. Entretanto, faz-se necessário dimensionar bem todos os itens da proposta a fim de transformá-la em um projeto, que por definição conceitual é um roteiro detalhado de uma ação temporária, ou seja, todos os detalhes precisam estar bem descritos e previstos.